



PORTARIA Nº 064/PATRIA, NA DATA DA ASSINATURA.

Ativa a Gerência de Segurança Corporativa e dispõe sobre a emissão de Normas Administrativas na Fundação PATRIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais constantes no Art. 30, Inciso VIII, Alínea f do Regimento Interno 8ª Revisão, resolve:

Art. 1º Ativar a Gerência de Segurança Corporativa criada na 9ª Alteração do Estatuto Social, aprovada em 23/03/2023, diretamente subordinada ao Diretor Administrativo.

Art. 2º Colocar em vigor as Normas Administrativas abaixo, anexas a esta Portaria, no âmbito da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências (PATRIA):

DA - NA - 010 - 00 - Norma de Segurança Corporativa;

DA - NA - 011 - 00 - Norma de Segurança das Informações; e

DA - NA - 012 - 00 - Norma de Segurança Orgânica.

Art. 3º Extinguir a Gerência Administrativa, subordinando as Seções de Obtenção, de Apoio Administrativo e Recursos Humanos diretamente ao Diretor Administrativo, conforme estabelecido na 9ª Alteração do Estatuto Social, aprovada em 23/03/2023.

Art. 4º Cancelar a Norma DA - NA - 007 - 00 - Normas de Funcionamento da Gerência Administrativa.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 90 (noventa dias) para a emissão das normas relativas ao funcionamento das Seções de Obtenção, de Apoio Administrativo e Recursos Humanos.

Art. 6º Esta Portaria entra na data da assinatura.

NEWTON CALVOSO PINTO HOMEM
Diretor-Presidente

Distribuição: Todos os elementos organizacionais da Fundação, ICT apoiadas e Arquivo.

Fundação PATRIA - Rua José Antônio Scaciota, nº 165 - Portal do Cedro - 18560-000 - Iperó - SP
Telefone: (015) 3266-4411/3701 - www.patria.org.br



DA – NA – 012 – 00

OSTENSIVO

NORMA DE SEGURANÇA ORGÂNICA

CONTROLE DE MODIFICAÇÕES

Modificação	Data	Documento que modifica
00	09/12/2024	Portaria 064/2024
Itens modificados		
Emissão inicial		

Modificação	Data	Documento que modifica
Itens modificados		

Este documento foi assinado digitalmente por Newton Calvoso Pinto Homem.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 7AC4-94D2-79F3-CB8F.

SUMÁRIO

1 – PROPÓSITO

2 – APLICAÇÃO

3 – REFERÊNCIAS

4 – DEFINIÇÕES

5 – ATRIBUIÇÕES

6 – MEDIDAS DE SEGURANÇA

6.1. Medidas de Segurança das Áreas e Instalações

6.2 Medidas de Segurança de Materiais

6.3 Medidas no Caso de Incêndio

6.4. Medidas de Segurança de Pessoal

6.5 Medidas de Segurança da Informação

7 – PLANEJAMENTO DE CONTINGÊNCIA E CONTROLE DE DANOS

8 – VIGÊNCIA

9 – DISTRIBUIÇÃO

ANEXO

Relatório de Incidentes de Segurança Orgânica

DA – NA – 012 – 00	NORMA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	OSTENSIVO
--------------------	-----------------------------	-----------

1 – PROPÓSITO

Definir os procedimentos e as atribuições para a elaboração, execução e controle das atividades de Segurança Orgânica da Fundação, em complemento DA – NA – 010 – 00 – Norma de Segurança Corporativa.

2 – APLICAÇÃO

A esta Norma se submetem tanto os Empregados da Fundação PATRIA, quanto os Empregados ou Funcionários de instituições apoiadas, e Empregados de empresas contratadas.

3 – REFERÊNCIAS

DA – NA – 010 – 00 – Norma de Segurança Corporativa.

4 – DEFINIÇÕES

Proteção – a condição de: estar seguro de sofrer ou de causar falha, acidente, dano, lesão e/ou perda; estar protegido contra consequências físicas, morais, financeiras, políticas, emocionais, ocupacionais, psicológicas ou educacionais; estar protegido contra qualquer outro evento que poderia ser considerado não desejável.

Segurança – a qualidade ou estado de estar protegido; medidas tomadas para proteger contra sabotagem, crime e ataque.

Ameaça: É qualquer indício, anúncio, ato, circunstância que indique um potencial de prejudicar, amedrontar, causar dano, gerar perdas, consequências negativas ou incerteza nos objetivos da organização.

Vulnerabilidade: Debilidade, predisposição ou fragilidades intrínsecas a uma organização, estrutura ou equipamento resultando em suscetibilidade a uma ameaça (fonte de risco).

Sinistro: Ocorrência já materializada que impacta e causa danos, prejuízos, perdas, sofrimentos ou mortes. O sinistro é resultado de um ou mais eventos com consequências negativas (exemplos: incêndio, acidente, roubo, furto etc.) para a organização ou pessoa.

Segurança Orgânica: compreende o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda da Fundação e de seus integrantes, inclusive à imagem e reputação.

5 – ATRIBUIÇÕES

5.1 À Diretoria Administrativa compete:

- a) Promover a publicidade e a conscientização quanto à importância da Segurança Orgânica;
- b) Promover a integração dos diversos setores da Fundação para cumprimento das atividades previstas nesta Norma;
- c) Disponibilizar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao incremento da Segurança Orgânica.

DA – NA – 012 – 00	NORMA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	OSTENSIVO
--------------------	-----------------------------	-----------

5.2 Ao Gerente de Segurança Corporativa compete:

- a) Supervisionar e fiscalizar o cumprimento da NOS;
- b) Realizar a fiscalização dos contratos de serviços relacionados à segurança da Fundação;
- c) Planejar e executar ações relativas à obtenção e integração de dados e informações, produzindo conhecimentos para a segurança institucional;
- d) Atuar preventiva e proativamente visando antecipar-se às ameaças e neutralizá-las;
- e) Levar ao conhecimento da Diretoria Administrativa qualquer incidente de segurança;
- f) Salvar a imagem da Fundação, evitando sua exposição e exploração negativas; e
- g) Propor alterações necessárias na NSO a partir das demandas existentes e de sugestões dos diversos setores da Fundação.

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA

A Segurança Orgânica é composta pelos seguintes grupos de medidas:

6.1 – Medidas de Segurança das Áreas e Instalações

A segurança de áreas e instalações constitui-se em um grupo de medidas orientadas para proteger o espaço físico da Fundação (Sede, Anexo e o Depósito de Arquivo Morto - *locker*), bem como seus perímetros, com a finalidade de salvaguardá-las. As medidas de segurança de áreas e instalações interagem com os demais grupos de medidas, integrando a segurança como um todo.

As aquisições, ocupação, uso, e os projetos de construção, adaptação e reforma de áreas e instalações devem ser planejados e executados com a observância dos demais aspectos e diretrizes de Segurança Orgânica, e com a integração dos demais setores da Fundação, de modo a reduzir as vulnerabilidades e riscos, e otimizar os meios de proteção. As áreas e instalações que abriguem informações sensíveis ou sigilosas e as consideradas vitais para o pleno funcionamento da Fundação serão objeto de especial proteção.

A execução da atividade de segurança desse grupo de medidas exige auditorias e fiscalizações dos sistemas e serviços. Essas ações serão implementadas quando necessário para o efetivo cumprimento das normas de segurança.

A segurança de áreas e instalações é composta pelos seguintes sistemas:

- I. Sistema Físico: muros, cercas, portões e agentes de empresa de segurança terceirizada, quando necessário; e
- II. Sistema Eletrônico: equipamentos eletrônicos de segurança, como sensores, câmeras, alarmes e fechaduras eletrônicas.

6.1.1– Controle de Acesso

Público Interno (Empregados da Fundação) e Público Externo devem observar as seguintes orientações para acesso às instalações da Fundação.

6.1.1.1 – Público Interno (Empregados da Fundação)

- a. É obrigatório o uso de crachá de identificação.

DA – NA – 012 – 00	NORMA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	OSTENSIVO
--------------------	-----------------------------	-----------

- b. O acesso fora do horário de expediente somente será permitido em situações excepcionais e com prévia autorização do Gerente de Segurança Corporativa;
- c. Todos os veículos que utilizam o estacionamento deverão constar do cadastro de identificação;
- d. Filmagens e fotografias somente poderão ser efetuadas com autorização da Diretoria Administrativa;
- e. O alarme do sistema de segurança deve ser desativado quando do início do expediente e ativado ao final do expediente por Empregado que possua a senha. Essa senha é intransferível;
- f. Qualquer ocorrência observada de acesso indevido, deverá ser imediatamente comunicada, pelo meio mais rápido, à Diretoria Administrativa (dar alarme!). Após controlada a ocorrência, deverá ser preenchido o relatório do Anexo I, o mais detalhadamente possível, para as providências cabíveis;
- g. Ocorrências detectadas pelo sistema de segurança fora do expediente, serão atendidas por um agente da empresa terceirizada. O agente comparecerá ao local para analisar a situação e informá-la ao Gerente de Segurança Corporativa. A entrada na Fundação só será efetuada caso o agente avalie que não há necessidade de solicitar a presença de segurança policial;
- h. Observar a Norma de Segurança de Informações no que se refere ao acesso à Sala dos Servidores; e
- i. O acesso ao Depósito de Arquivo Morto deverá ser solicitado à Diretoria Administrativa.

6.1.1.2- Público Externo

- a. O atendimento ao público externo é realizado de segunda a sexta-feira, no período das 08h00min às 17h00min;
- b. Visitas deverão aguardar a pessoa procurada na recepção e só poderão circular acompanhadas da mesma;
- c. Observar a Norma de Segurança de Informações no que se refere ao acesso à Sala dos Servidores;
- d. Os serviços de entregas serão feitos ao solicitante na Portaria; e
- e. A utilização de espaços da Fundação somente será permitida com autorização da Diretoria Administrativa; e
- f. Filmagens e fotografias somente poderão ser efetuadas com autorização da Diretoria Administrativa.

6.2 – Medidas de Segurança de Materiais

A segurança de materiais é um conjunto de medidas de segurança voltadas a proteger os itens de patrimônio da Fundação e de seus Empregados. Esses itens incluem prédios, mobiliários, veículos, equipamentos, componentes, acessórios, e demais itens empregados nas atividades da Fundação. Tem por objetivo salvaguardar a produção, o recebimento, a distribuição, o manuseio, o armazenamento, o transporte, o descarte, a doação e o acondicionamento dos materiais e equipamentos da Fundação.

As seguintes medidas de segurança devem ser observadas com relação:

DA – NA – 012 – 00	NORMA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	OSTENSIVO
--------------------	-----------------------------	-----------

a) Veículos da Fundação:

- Estacionar os veículos no estacionamento interno quando não em uso; e
- Cumprir as rotinas de manutenção previstas.

b) Equipamentos de Informática:

- Cumprir a Norma de Segurança das Informações.

c) Locais de trabalho e seus mobiliários:

- Fora do horário de expediente manter as salas com as portas e janelas fechadas; e
- A chave da porta de cada setor poderá ser fornecida a um Empregado designado pelo Diretor responsável pelo setor.

6.3 Medidas no Caso de Incêndio

Em caso de incêndio, a primeira medida a ser tomada por aquele que identifica um foco é “DAR O ALARME”. Entende-se por “DAR O ALARME” o ato de comunicar que existe um foco de incêndio, identificando precisamente o local da ocorrência:

- (i) ao Corpo de Bombeiros - 193 ou Posto Boituva - (15) 3268-1514; e/ou
- (ii) à Defesa Civil - (15) 99792-2007; e/ou
- (iii) a outra pessoa, na Fundação, solicitando que faça os contatos acima e que divulgue o alarme para as demais pessoas que estiverem na Fundação.

Caso a pessoa que identificou o incêndio seja habilitada, pela realização de algum curso de “Combate a Incêndio”, ela poderá passar mais informações, tais como “classe do incêndio”.

Os Empregados da Fundação, ao tomarem conhecimento do alarme, devem dirigir-se e concentrar-se na Portaria da Fundação, onde será efetuada uma chamada para identificação de ausentes.

Todos devem procurar manter a calma e o silêncio durante o abandono da edificação. Ninguém poderá retornar ao local de trabalho sem a liberação da área de risco por parte do Corpo de Bombeiros.

Caso um ou mais membros da Diretoria Executiva não estejam presentes, esses devem ser acionados tempestivamente.

IMPORTANTE: A menos que o Empregado da Fundação seja habilitado em “Combate a Incêndio” por meio de curso apropriado, “EM NENHUMA OUTRA HIPÓTESE ELE DEVERÁ TENTAR COMBATER O INCÊNDIO”.

6.4 – Medidas de Segurança de Pessoal

A segurança de pessoal é um conjunto de medidas destinadas a proteger a integridade física dos Empregados da Fundação. Abrange as ações de:

- Conhecer e cumprir o que está prescrito nesta norma;
- Não executar tarefas que possam colocar em risco a própria integridade física e a de outras pessoas;
- Não divulgar informações que identifiquem áreas e instalações internas à Fundação; e
- Não divulgar informações pessoais de Empregados, tendo especial atenção ao previsto na norma administrativa referente à LGPD.

DA – NA – 012 – 00	NORMA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	OSTENSIVO
--------------------	-----------------------------	-----------

6.5 – Medidas de Segurança da Informação

A segurança da informação compreende o conjunto de medidas voltadas a proteger dados e informações sensíveis ou sigilosas, cujo acesso ou divulgação não autorizados possa acarretar prejuízos de qualquer natureza à Fundação e a seus parceiros, ou proporcionar vantagens a atores antagônicos. Visa garantir a integridade, o sigilo, a autenticidade, a disponibilidade, o não repúdio e a atualidade do dado, informação ou conhecimento.

Normas específicas abordarão e detalharão as medidas de proteção para as áreas de Segurança das Informações e Proteção de Dados Pessoais.

7. PLANEJAMENTO DE CONTINGÊNCIA E CONTROLE DE DANOS

O Planejamento de Contingência visa a minimizar ou neutralizar os impactos decorrentes da interrupção de atividades críticas e serviços essenciais da Fundação ocasionada por falhas, desastres, indisponibilidade significativa ou ação intencional de ator hostil em processos sensíveis, permitindo a continuidade das atividades e serviços em níveis aceitáveis.

Esse planejamento será abordado em norma específica.

8 – VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor na presente data.

9 - DISTRIBUIÇÃO

Todos os elementos organizacionais.

DA – NA – 012 – 00	NORMA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	OSTENSIVO
--------------------	-----------------------------	-----------

Relatório de Incidentes de Segurança Orgânica

FUNDAÇÃO PATRIA		
RELATÓRIO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA ORGÂNICA		
INFORMAÇÕES DO FUNCIONÁRIO		
Nome:		
Direção/Gerência:		
DESCRIÇÃO DO INCIDENTE		
Data:	Hora:	Polícia Notificada (Sim ou Não)?
DETALHES DO INCIDENTE		
CAUSAS DO INCIDENTE		
RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES		
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES		

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7AC4-94D2-79F3-CB8F> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AC4-94D2-79F3-CB8F



Hash do Documento

A19EDE17EFD08F44205B167156A5E71EC42151DF547F59062D00055ECDF51A64

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2024 é(são) :

- Newton Calvoso Pinto Homem (Diretor-Presidente) - 758.618.607-34 em 09/12/2024 11:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

